



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

PORTARIA Nº 391 /2022/GP

Felipe Guerra/RN, 20 de outubro de 2022

Ementa: Torna sem efeito as Portarias 383-2022/GP e 384-2022/GP, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar se efeito as Portarias nº 383-2022/GP e 384-2022/GP, que consiste na concessão de diária (s) aos servidores: Antônio Marcos Fernandes de Souza e Jackeline Gurgel Câmara, ambas publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2022 edição 2889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal